



ALTA FLORESTA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 061/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D’OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1896/2023, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE de Alta Floresta D’Oeste - RO, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste.	R\$ 820.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ: 15.452.0040.2034 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura.	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL	R\$ 820.000,00

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste.	R\$ 180.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ: 26.782.0028.2518 – Manutenção das Linhas Vicinais do Município.	
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	
TOTAL	R\$ 180.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE de Alta Floresta D’Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste.



ALTA FLORESTA D'OESTE

Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	R\$ 1.000.000,00
Proj/Ativ: 15.452.0040.1944 – Reforma Ampliação do Prédio da Prefeitura e Mobília.	R\$ 1.000.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Total Redução ----- R\$ 1.000.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

**GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal**



ALTA FLORESTA D'OESTE

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

13 de setembro de 2024.

OFÍCIO N° 061/AGM/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 061/2024 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A



ALTA FLORESTA D'OESTE

MENSAGEM N° 061/2024.

Alta Floresta D'Este/RO, 13 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Com o presente, embasado no que dispõe o art. 57, I da Lei Orgânica do Município de Alta Floresta D'este/RO, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 061/2024, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura – SEMIE de Alta Floresta D'Este – RO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, se faz necessário a adequação/majoração orçamentária junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura para podermos dar continuidade das ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura junto a manutenção das linhas vicinais e arruamento urbano assim como na manutenção da cidade (limpeza das praças, calçadas, tapa buraco etc).

Os valores serão investidos na aquisição de combustível, óleo lubrificante, aquisição de material de construção, borracharia etc,. Também iremos manter as máquinas locadas e a matéria também visa o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais da Semie que desempenhem tais serviços.

Assim encaminho a esta augusta Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia casa de Lei, solicito o recebimento e **tramitação** **URGENTE** do presente projeto.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal